

O prazo de vigência e execução do AJUSTE será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Desde que este AJUSTE esteja em vigor, os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados para assegurar o integral cumprimento do objeto, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações dos prazos de vigência e de execução deverão ser pactuadas mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES EMPRESA:

Constituem obrigações da empresa XXXX

I - contribuir para execução do objeto disposto na cláusula primeira;
II - monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objeto deste AJUSTE, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

III - fornecer à PCERJ as normas e instruções para Prestação de Contas bens e serviços envolvidos no AJUSTE;

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente AJUSTE se dá em caráter gratuito e sem contrapartida da PCERJ.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PCERJ

Constituem obrigações do PCERJ:

I - apresentar a Prestação de Contas do AJUSTE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do AJUSTE;

II - conferir livre acesso de funcionários da empresa, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

III - adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste AJUSTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

O AJUSTE deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas acordadas e a legislação em vigor, sem prejuízo do atendimento das normas editadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil, pelos órgãos de controle interno e externo, respondendo cada um pela responsabilidade assumida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá à PCERJ garantir aos órgãos de controle interno e externo o acesso a todos os documentos e informações relativos ao desenvolvimento das atividades de monitoramento, acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE DA PCERJ
A PCERJ é responsável por arcar com os prejuízos que, em decorrência de ação dolosa ou culposa de seus agentes, vier a causar a terceiros ou a bens, móveis ou imóveis, ficando nesses termos obrigado a repará-los ou indenizá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE
Este AJUSTE poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de necessidade de adequação do objeto deverá ser apresentada justificativa, sendo o AJUSTE denunciado ou resiliado, e outro será formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO DO AJUSTE
O AJUSTE poderá ser extinto antes do prazo da sua vigência, por escrito, pela denúncia, por acordo entre as partes ou rescisão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A denúncia deverá ser comunicada por escrito, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data, sendo imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período, sem prejuízo do dever de indenizar os prejuízos causados, que deverão ser avaliados e quantificados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constitui motivo para rescisão deste AJUSTE, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente e, exemplificativamente, quando constatada situação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O AJUSTE poderá ser extinto pela vontade das partes, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível o cumprimento das obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Todas as comunicações relativas a este AJUSTE serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovadas, nos endereços dos representantes credenciados pelos Partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste AJUSTE, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente AJUSTE que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos Partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, produzindo os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 17 de outubro 2016

CHEFE DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA XXX

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Id: 1992078

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 123/2016.

PARTES: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e a Empresa Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ 00.285.753/0001-90.

OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 573.713,55 (quinhentos e setenta e três mil setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-09/106/281/2015.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 124/2016.

PARTES: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e a Empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 36.325.157/0002-15.

OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.329,14 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-09/106/281/2015.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 125/2016.

PARTES: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e a Empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Ltda - CNPJ 26.921.908/0002-02.

OBJETO: Aquisição de medicamentos oncológicos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 323.677,20 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-09/106/281/2015.

Id: 1992809

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

EDITAL

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DE 47 (QUARENTA E SETE) CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E 16 (DEZESSES) CANDIDATAS DO SEXO FEMININO, POR DECISÃO JUDICIAL, APROVADOS NA PROVA OBJETIVA, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA

NO DOERJ DE 22 DE JANEIRO DE 2004, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPECTOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2003, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão

FEMININO

Nº	Class	Inscrição	Nome	Nota	Condição
**01	530	001198149	PATRICIA ALVES GOMES DA SILVA	62	APTA
**02	581	000413275	CRISTINA ALVES DE DEUS	62	FALTOU
**03	692	001415344	LUCIA REGINA DA S ALENTEJO	58	APTA
**04	709	000350095	CLEICI ROSA CARVALHO OLIVEIRA	58	APTA
**05	711	001206427	LUCIMAR SIMAS DA SILVA	58	INAPTA
06	742	000820318	ANA PAULA DOS SANTOS GOMES	58	FALTOU
07	743	000370100	ELAINE NUNES DA SILVA	58	APTA
08	744	001468200	IVANETE ROSA DA SILVA	58	FALTOU
09	745	000479616	RIZETE VIANA PEREIRA	58	FALTOU
10	746	000279528	SIMONE BRANDÃO LIMA	58	INAPTA
11	747	000469815	MÔNICA DE OLIVEIRA ADMIRAL MEIRELES	58	FALTOU
12	748	000945366	GISELE DE OLIVEIRA MACHADO	58	INAPTA
13	749	000999539	RENATA MOTA NETO	58	FALTOU
14	750	000271209	DEISE DE ARAÚJO PANZARIELLO	58	FALTOU
15	751	001089951	VERA CRISTINA MENDES	58	INAPTA
16	752	000198790	NATHALIA F SCHIO SEABRA	58	FALTOU

MASCULINO

Nº	Class	Inscrição	Nome	Nota	Condição
**01	741	000998800	RAUL MAXIMINO P DA S FERREIRA	76	APTO
**02	1358	000859958	MARCO ANTONIO SOARES JUNIOR	72	APTO
**03	2116	000700843	CARLOS ALEXANDRE C DE CASTRO	66	INAPTO
**04	2189	000838446	ALLAN KARDEC LIMA VIEIRA	66	INAPTO
**05	2228	000513814	LORESTIM P CARDOSO BISNETO	66	FALTOU
06	2697	000136840	ANDRÉ B MAFEU GUIMARÃES	62	FALTOU
07	2698	001535757	IVALDO DE AGUIAR TAVARES	62	FALTOU
08	2699	000529222	WILLIAM ARAUJO SILVA	62	FALTOU
09	2700	000445126	ARMANDO DA SILVA N GUIMARAES	62	FALTOU
10	2701	000343552	DILSON SANTANA NUNES	62	APTO
11	2702	001408488	SAMUEL FRANCISCO ALVES	62	FALTOU
12	2703	001000306	JOSÉ FRANCISCO AFONSO BASTOS	62	FALTOU
13	2704	000777633	MARCELO DE SOUZA ARAUJO	62	APTO
14	2705	000132004	ANDRÉ LUIS REIS DOS SANTOS	62	INAPTO
15	2706	000919950	JOSÉ DOMINGOS PEREIRA	62	FALTOU
16	2707	000468096	PAULO EDUARDO VIEIRA COUTINHO	62	FALTOU
17	2708	001008382	ALMIR ROGERIO GUIMARÃES SALES	62	INAPTO
18	2709	000128821	RAFAEL CANDIDO DA ROCHA	62	APTO
19	2710	001316362	EDVAN LOPES DE SOUZA JÚNIOR	62	INAPTO
20	2711	000639753	ALEXANDER NEVES FERREIRA	62	INAPTO
21	2712	000442372	ANDERSON DE ABREU MATTOS	62	APTO
22	2713	001151770	LUIZ CLAUDIO DAS NEVES SANTOS	62	FALTOU
23	2714	000461598	EDSON DE LIMA PEREIRA	62	FALTOU
24	2715	000140520	LUCIANO DE LIMA F PINHEIRO	62	APTO
25	2716	000821390	ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA	62	FALTOU
26	2717	000919527	DIMITRIOS CANDIDO SANTOS FERREIRA	62	APTO
27	2718	000452688	FERNANDO CIDADE DA SILVA	62	FALTOU
28	2719	000409162	MARCOS LUIZ TOLEDO PALERMO	62	APTO
29	2720	000872628	MARCOS PAULO DA SILVA OLIVEIRA	62	APTO
30	2721	000448494	HERALDO MARTINS SILVA	62	FALTOU
31	2722	000643432	NILSON VICTOR DA SILVA	62	FALTOU
32	2723	000760072	LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUZA	62	FALTOU
33	2724	000997595	APRIGIO FREITAS NETO	62	FALTOU
34	2725	000791466	CELSO MACEDO DE ABRANTES	62	FALTOU
35	2726	000565296	CARLOS COSTA	62	FALTOU
36	2727	000990400	CARLOS ALBERTO B DE OLIVEIRA	62	FALTOU
37	2728	000221015	CARLOS LINHARES DA SILVA	62	FALTOU
38	2729	000566853	CARLOS BEZERRA DE AZEVEDO	62	FALTOU
39	2730	000760404	LUIZ AUGUSTO MUNIZ DE SÁ	62	FALTOU
40	2731	000608440	PAULO ROBERTO QUIAIO PEDROSA	62	APTO
41	2732	000366099	MARINS DE SOUZA BRANDÃO	62	FALTOU
42	2733	000651532	JALTON CELESTINO LOPES	62	FALTOU
43	2734	000904090	RENATO DOS SANTOS DE ALMEIDA	62	APTO
44	2735	001206265	CLÉBER ELTAIR LOPES RIBEIRO	62	FALTOU
45	2736	000899313	WAGNER THOMPSON FARIAS	62	FALTOU
46	2737	000337404	MIGUEL JERONIMO TORRES NETO	62	FALTOU
47	2738	000363154	EDILSON ROSA NOBRE	62	INAPTO

*Recursos em processo administrativo

** Recursos em processo judicial

Secretaria de Estado de Saúde

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2016, Processo nº E-08/001/221/2016, destinado registro de preços objetivando a Aquisição de Materiais (AGULHA DESCARTÁVEL), para a Coordenação de Material, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 1992823

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 022/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de máquinas automáticas e semiautomáticas, com fornecimento de assistência técnica, manutenções corretiva/preventiva, reagentes e insumos para a realização de testes imuno-hematológicos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato no DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.126.852,08 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). **NOTAS DE EMPENHO:** 2016NE01291 / 2016NE01292 e 2016NE01293. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório. **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2016. **PROCESSO Nº E-08/007/001238/2016.**

Id: 1992923

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2015. **PROCESSO Nº E-08/007/001111/2015.** **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, alteração quantitativa (supressão) do objeto contratual (itens 1 e 2 - Máquinas e Bolsa de Sanguine, Sistema Triplo), alteração quantitativa (acréscimo) do objeto contratual (item 3 - Bolsa de Sanguine, Sistema Duplo) e concessão de reajuste. **VIGÊNCIA:** 26/10/2016 a 26/10/2017.

judicial proferida nos autos da Ação Popular nº 2006.001.078012-9 e Ação Civil Pública nº 2007.001.012286-5, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e, de acordo com a orientação do julgador constante no Ofício PGE/PG-04/MSCA nº 233/2015. E, o que consta no processo nº E-21/001.68/2015, TORNA PÚBLICO o resultado do exame de aptidão física, realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2016, do concurso em epígrafe, também disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, www.rj.gov.br/web/seap, na aba Avisos e Convocações.

Id: 1992960

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2016. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.940.957,36 (um milhão, novecentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** arts. 57, inciso II, e 58, inciso I, c/c o art. 65, inciso I, todos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-08/007/1111/2015 e no Edital de Licitação - PE nº 076/2015.

Id: 1992977

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público, a quem interessar, que o Pregão Eletrônico nº 32/2016, referente ao Processo nº E-08/007/2244/2015, cujo objeto era a aquisição de cateter angiográfico restou DESERTO.

Id: 1992988

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO

O SETOR DE AQUISIÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO SAÚDE convoca os interessados, a formularem propostas de preços para fornecimento de medicamentos.

PROCESSOS Nºs E-08/007/2003/2016 e E-08/007/2004/2016. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos diversos para abastecimento das Unidades, sob a gestão da Fundação Saúde, em caráter emergencial.

DATA LIMITE PARA RESPOSTA: 09/11/2016 até às 17 horas **ENVIO DA PROPOSTA:** A proposta de Preços deverá ser encaminhada através dos e-mails livia.ramos@fs.rj.gov.br e marcos.roberto@fs.rj.gov.br, ou ser entregue fisicamente na sede da Fundação Saúde (endereço descrito abaixo).

As respectivas especificações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Aquisição e Pesquisa, sito à Av. Padre Leonel Franca, nº 248, Bairro Gávea, CEP: 22.451-000 - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16h, ou no site da Fundação Saúde: www.fundacaosau-de.rj.gov.br. Demais informações podem ser obtidas por telefone (21) 2334-5010 ou através dos e-mails: livia.ramos@fs.rj.gov.br e marcos.roberto@fs.rj.gov.br.

Id: 1992714

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR D'O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a relação de todos os militares